



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI Nº 2.514, DE 20 DE MAIO DE 2013  
(Projeto de Lei n.º 029/2013, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

**ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Ficam criados pela presente Lei, os seguintes cargos de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ariranha:

| CARGO                        | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|------------------------------|------------|------------|
| Servente-Copeiro             | 1          | 01         |
| Vigilante                    | 1          | 01         |
| Telefonista                  | 1          | 02         |
| Assessor Técnico Legislativo | 1          | 03         |
| Motorista                    | 1          | 04         |
| Assistente Administrativo    | 1          | 05         |

Art. 2º - As atribuições dos cargos ora criados serão estabelecidas por Ato da Mesa.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Ariranha, suplementadas se necessário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da criação dos mencionados cargos, atendem a legislação aplicável ao limite máximo de despesas com pessoal e encargos de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme se demonstra através do Impacto Orçamentário e Financeiro, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

CARLOS FABRÍCIO FRANCO - CHEFE DE GABINETE E DE GESTÃO ESTRATÉGICA